

**MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE**  
Câmara Municipal

**Deliberação n.º 19/2025**

**Sumário:** Aprovando a proposta de concessão de lotes para projetos de interesse municipal.

Deliberação de 31 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto da alínea n) do nº 1 do Artigo 6º do Regimento da Assembleia Municipal conjugado com alínea n) o nº 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, a Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na sua 5ª sessão, realizada no dia 31 de outubro de 2025, deliberou, por proposta da Câmara Municipal, aprovar, por 16 (dezasseis) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 (zero) abstenção, autorização para a concessão do Lote identificado em Achada São Filipe 2, com uma área de 129,7 m2, correspondente Lote 2 do Quarteirão C, ao Sr. Rosandro Damasceno Pires Monteiro, com vista à instalação e exploração de uma enoteca dedicada à promoção dos produtos locais, não podendo dar uso diferente ao concedido na presente deliberação e fica obrigado no prazo máximo de 2 anos a implementação do projeto.

A concessão deverá ser formalizada mediante contrato a celebrar entre as partes, nos termos e condições legalmente aplicáveis, garantindo-se boa utilização do espaço e salvaguarda dos interesses municipais.

Em caso de incumprimento do concessionário o contrato é anulado e o terreno reverte, imediatamente, para o município.

A presente deliberação entra em vigor, a partir da sua publicação no Boletim Oficial.

Cidade de São Filipe, aos 31 de outubro de 2025. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*.